

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÁ
C.N.P.J.: 01.989.813/0001-19
Município: LAGUNA CARAPÁ

DECRETO Nº 247/2025, de 8 de Outubro de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de LAGUNA CARAPÁ e autorização contida na Lei Municipal nº 695/2025, de 15 de Julho de 2025.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 220.132,78, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.011 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.011.10.304.9.2012-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado		R\$1.518,00
1.604.0000	Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes	1.518,00
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.011 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.011.10.304.9.2012-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		R\$6.451,50
1.604.0000	Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes	6.451,50
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.001 - GABINETE DO PREFEITO		
02.001.2.61.2.2062-3.1.90.91.00.00.00.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS		R\$212.163,28
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	212.163,28

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.011 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.011.10.301.9.2030-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado		R\$1.518,00
1.604.0000	Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes	1.518,00
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.011 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.011.10.301.9.2030-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado		R\$6.451,50
1.604.0000	Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes	6.451,50
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
02.006.12.306.10.2074-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo		R\$65.656,72
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	65.656,72
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.001 - GABINETE DO PREFEITO		
02.001.2.61.2.2062-3.3.90.91.00.00.00.00 - Sentenças Judiciais		R\$146.506,56
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	146.506,56

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 8 de Outubro de 2025.

ITAMAR BILIBIO
Prefeito Municipal

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPA

C.N.P.J.: 01.989.813/0001-19

Município: LAGUNA CARAPÃ